



Impacto do *Fair Play* Financeiro nos honorários de auditoria: uma análise dos clubes de futebol espanhóis

Ahmed Sameer El Khatib
Centro Universitário FECAP
ahmed.khatib@fecap.br

Recebimento:
21/05/2020

Aprovação:
19/02/2021

Editor responsável pela
aprovação do artigo:
Dra. Nayane Thais Krespi Musial

Resumo

O *Fair Play* Financeiro (FPF) não é uma ferramenta nova. A ideia de ter um conjunto de regras e medidas de controle financeiro dos clubes de futebol nasceu em 1962, na Alemanha, quando da criação da *Fußball-Bundesliga*, a liga nacional de clubes. No regulamento da liga constava que todos os clubes participantes deveriam apresentar equilíbrio financeiro em sua atividade, monitorado pela liga através da adoção de índices econômico-financeiros. Na Europa, o FPF entrou em vigor em 2011. Após ajustes, com medidas e punições aplicadas no cenário europeu, combatendo gastos desmedidos, o regulamento entrará em funcionamento no Brasil a partir de 2020 na Série A (principal), já com a implantação dos primeiros itens, e na Série B (de acesso), como orientação. De acordo com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), o modelo será inserido gradativamente, ao longo de quatro anos. Neste contexto, o presente artigo tem como objetivo analisar se os regulamentos do *Fair Play* Financeiro (FPF) estabelecidos pela União das Associações Europeias de Futebol (UEFA) influenciaram os honorários de auditoria cobrados dos clubes de futebol. Além disso, explora os determinantes dos honorários de auditoria, fato que poderia antecipar os efeitos nos clubes de futebol brasileiros. Foi utilizado um teste *t* para duas amostras com variâncias iguais para determinar se existem diferenças significativas. Em seguida, realizou-se uma regressão de dados em painel com efeitos fixos dos clubes para estimar os determinantes dos honorários de auditoria nos clubes de futebol. As descobertas revelaram um aumento nos honorários após a implementação dos regulamentos do FPF. Além disso, os honorários de auditoria foram explicados pela presença de investidores estrangeiros, se a empresa de auditoria era uma das *Big Four* e se o auditor era do gênero feminino. A alteração da regulamentação teve um impacto significativo nos honorários de auditoria cobrados pelos auditores pelos seus serviços. No entanto, esse aumento poderá ser compensado nos próximos anos, devido à melhoria da situação financeira dos clubes; portanto, o risco dos auditores diminui e os honorários de auditoria de anos subsequentes poderiam ser reduzidos.

Palavras-chave: Clubes de Futebol; *Fair Play* Financeiro; Firmas de Auditoria; Honorários de Auditoria.

Editor responsável pela edição do
artigo:

Dra. Luciana Klein

Avaliado pelo sistema:
Double Blind Review

A reprodução dos artigos, total ou parcial,
pode ser feita desde que citada a fonte.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CONTABILIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

DOI:
<http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v13i1.73936>

IMPACT OF FINANCIAL FAIR PLAY ON AUDIT FEES: AN ANALYSIS OF SPANISH FOOTBALL CLUBS

ABSTRACT

Financial Fair Play (FPF) is not a new tool. The idea of having a set of rules and measures for financial control of football clubs was born in 1962, in Germany, when the Fußball-Bundesliga, the national club league, was created. The league regulations stated that all participating clubs should present financial balance in their activity, monitored by the league through the adoption of economic and financial indexes. In Europe, the FPF came into force in 2011. After adjustments, with measures and punishments applied in the European scenario, combating excessive expenses, the regulation will start operating in Brazil from 2020 on Series A (main), with the implementation of the first items, and Series B (access), as a guide. According to the Brazilian Football Confederation (CBF), the model will be inserted gradually over four years. In this context, the purpose of this article is to analyze whether the Fair Play Financial (FPF) regulations established by the Union of European Football Associations (UEFA) influenced the audit fees charged to football clubs. In addition, it explores the determinants of audit fees, a fact that could anticipate the effects on Brazilian football clubs. A t test was used for two samples with equal variances to determine if there are significant differences. Then, a panel data regression with fixed effects from the clubs was performed to estimate the determinants of the audit fees in the football clubs. The findings revealed an increase in fees after the implementation of FPF regulations. In addition, the audit fees were explained by the presence of foreign investors, whether the audit firm was one of the Big Four and whether the auditor was a female. The change in regulation had a significant impact on the audit fees charged by auditors for their services. However, this increase could be offset in the coming years, due to the improved financial situation of the clubs; therefore, the risk of auditors decreases and audit fees for subsequent years could be reduced.

Keywords: Football Clubs; Financial Fair Play; Audit firms; Audit Fees.

1 Introdução

Dívidas crescentes e déficits persistentes caracterizaram a situação financeira da maioria dos clubes de futebol europeus (García & Rodríguez, 2003; Ascari & Gagnepain, 2006; Boscá, Liern, Martínéz & Sala, 2008; Gammelsæter, 2010; Storm & Nielsen, 2012; Robinson & Simmons, 2014; Barajas & Rodríguez, 2014). Sérios problemas financeiros devido ao desequilíbrio entre receitas e despesas e o subsequente aumento da dívida afetaram o futebol europeu e por esse motivo, alguns clubes estão ou estão à beira da falência ou sob administração de interventores judiciais. Kuper e Szymanski (2009) apontaram que 40 clubes profissionais de futebol inglês estavam envolvidos em processos de insolvência entre 1992 e 2008. Beech, Horsman e Magraw (2010) indicaram que mais da metade dos clubes da *Premier League* e do Campeonato da Liga Inglesa de Futebol na temporada 2008/2009 estavam insolventes nos últimos anos. Na Espanha, no final do ano de 2011, 22 clubes estavam sob a administração de um interventor judicial (Barajas & Rodríguez, 2014).

Preocupada com a saúde financeira dos clubes, a União das Associações Europeias de Futebol (UEFA) aprovou o Regulamento do *Fair Play* Financeiro (FPF) em 2010, posteriormente atualizado em 2012 e 2015. Desde 2011, todos os clubes que participam de competições organizadas pela UEFA têm que cumprir os requisitos do FPF. Esses regulamentos visam garantir a viabilidade financeira no longo prazo e a sustentabilidade dos clubes. Eles devem ser gerenciados no ponto de equilíbrio, evitar relatar mudanças

negativas no patrimônio, definir contas a pagar em atraso e finalmente provar sua capacidade de continuidade (UEFA, 2010; Barajas & Rodríguez, 2014; Morrow, 2014; Ruiz-Barbadillo, 2016)

O Regulamento do FPF estipula que um auditor externo ou independente deve auditar as demonstrações financeiras dos clubes. A UEFA avalia o conteúdo do relatório de auditoria e pode negar a licença de participação em suas competições oficiais se (i) o relatório tiver uma abstenção de opinião ou uma opinião adversa, (ii) o relatório do auditor tiver uma ênfase do assunto ou uma opinião qualificada, exceto para respeito à continuidade; e (iii) o relatório do auditor, com relação a uma questão que não seja a continuidade, enfatizar uma questão ou uma opinião qualificada, que apresente dúvidas sobre a apresentação verdadeira e justa do patrimônio e resultados financeiros do clube. O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Regulamento FPF pode levar a sanções e a negação da licença para participação nas competições da UEFA. Isso pode levar a sérias perdas para o clube sancionado, uma vez que competições, como a Liga dos Campeões ou a Liga Europa, fornecem aos clubes receitas significativas, comprometendo potencialmente sua viabilidade financeira (Dimitropoulos, 2016).

Portanto, o papel dos auditores se tornará ainda mais relevante. Em muitos países, quando os clubes de futebol apresentaram suas contas auditadas, a opinião dos auditores não teve repercussões no esporte. No entanto, como explicado anteriormente, a implementação do FPF transformou a opinião do auditor em um fator crucial. Dessa forma, os auditores se tornarão cada vez mais responsáveis por expressar sua opinião. Junto com isso, os esforços de auditoria deverão ser maiores, dados os problemas financeiros atuais dos clubes. A relevância de ter uma opinião não qualificada pode exercer pressão sobre o auditor. Ruiz-Barbadillo (2016) afirma que uma opinião não qualificada para os usuários pode gerar um custo extra para a empresa e seus gerentes. Esse fato implica pressão sobre o auditor para emitir uma opinião positiva, o que é uma ameaça à independência do auditor. Essa possível atitude, além de ser uma fraude, poderia realmente prejudicar o interesse do acionista e afetar as partes interessadas usando as informações financeiras (Ruiz-Barbadillo & Gómez-Aguilar, 2007).

Por outro lado, a fraca posição financeira de vários clubes de futebol, alguns dos quais têm sérios problemas contínuos, aumentará o risco dos auditores e afetará seu trabalho. Os estudos de Simunic (1980), Simunic e Stein (1996) e Francis e Wang (2008) apoiam a teoria de que os auditores aumentam seus esforços em ambientes de alto risco. Se a percepção do risco do negócio for maior, os auditores aumentam os procedimentos de auditoria. Isso implica mais evidências a serem reunidas, mais tempo, mais pessoal e, conseqüentemente, honorários mais altos (Bell, Doogar & Solomon, 2008; Bedard, Donald & Gregory, 2008; Redmayne, Bradbury & Cahan, 2010).

Estudos precedentes mostraram que o risco de auditoria será determinado para o risco comercial do cliente e para o risco de relatório financeiro. Nesse sentido, os clubes de futebol operam em um contexto muito competitivo. Parte de seus negócios é a transferência de jogadores por enormes quantias de dinheiro em comparação com suas receitas. Além disso, esses jogadores recebem salários extremamente altos para mantê-los. Isso leva ao fato de que, em muitos casos, as finanças do clube são afetadas pelo aumento de dívidas e déficits persistentes, levando alguns clubes a ter problemas reais de continuidade (problemas de continuidade), alguns deles operando à beira da falência (Dimitropoulos, Leventis & Dedoulis, 2016; Silvestre, Pereira & El Khatib, 2016). Nesse ambiente, os auditores devem aumentar seus procedimentos de auditoria para avaliar a conformidade do clube com o princípio de continuidade. Eles precisam reduzir o risco de emitir uma opinião inadequada (por exemplo, emitir uma opinião mais favorável do que o cliente merece e depois a empresa falir). Brumfield, Elliott e Jacobson (1983) afirmam que quando uma empresa de auditoria aceita um cliente com alto risco comercial, o auditor reage a esse risco aumentando o tempo para o trabalho de auditoria.

Quando os auditores realizam seu trabalho em entidades com problemas financeiros, o risco de auditoria de emitir uma opinião inadequada aumentará e, posteriormente, o risco de litígio será maior. A relação entre risco de litígio e incremento nos honorários de auditoria foi estudada por Badertscher, Jorgensen, Katz e Kinney (2014), Choi, Kim, Liu e Simunic (2009), Venkataraman, Weber e Willenborg (2008). Abbott, Gunny e Pollard (2017) afirmam que esses estudos obtêm evidências de que à medida que aumenta a imposição de

perdas esperadas de auditor por responsabilidade legal, *ceteris paribus*, os honorários de auditoria aumentam porque os auditores se esforçam mais para reduzir o risco de litígio na empresa de auditoria cobrar um prêmio puro por aumentar a exposição ao risco de litígio, ou ambos. Venkataraman et al. (2008) encontraram evidências sobre a relação entre risco de litígio e honorários de auditoria. Em particular, eles observaram que os auditores aumentam seus honorários quando aumenta sua exposição a litígios. Badertscher et al. (2014) afirmam que os auditores respondem à eventualidade do litígio aumentando seus honorários para '(i) cobrir o custo de um maior esforço de produção de auditoria, (ii) reduzir o risco de a empresa de auditoria não detectar distorção relevante ou (iii) adicionar um prêmio de risco por maiores custos futuros previstos em litígios.

Ciente do risco de relatórios financeiros nos clubes de futebol, a UEFA estabeleceu regras financeiras estritas no Regulamento do FPF para garantir a sustentabilidade financeira dos clubes. Essas regulamentações afetam o trabalho de auditoria porque alterações ou novas regulamentações geralmente implicam em um esforço maior de auditoria. Isso ocorre devido ao tempo adicional para aprender as regras e ao tempo adicional (horário de trabalho). Posteriormente, os honorários de auditoria serão afetados. Nesse sentido, estudos anteriores, como Vieru e Shadewitz (2010), De Fuentes e Sierra-Grau (2015), Higgins, Lont e Scott (2016) e Lin e Yen (2016) estudaram o impacto de novas regras ou mudanças nos regulamentos sobre honorários de auditoria em vários países do ponto de vista contábil. Menon e Williams (2001), Oxera Report (2006), Raghunandan e Rama (2006), Charles, Glover, Sharp (2010) e De Fuentes e Sierra-Grau (2015) analisaram o impacto das mudanças nos padrões de auditoria nos honorários cobrados pelas firmas. No entanto, nenhum documento analisou o impacto da implementação do Regulamento FPF nos honorários de auditoria cobrados pelos auditores de clubes de futebol. Dimitropoulos (2016) apontou a necessidade de pesquisas futuras sobre os honorários de auditoria pagos pelos clubes antes e depois da implementação do FPF, que podem ter reflexos futuros na sua aplicação no âmbito do futebol brasileiro.

Dessa forma, o artigo tem como objetivo principal analisar os impactos da adoção do FPF nos honorários cobrados pelos auditores independentes. Para esse fim, usamos os clubes espanhóis da Primeira Divisão durante o período de 2007 a 2016 como amostra a ser testada. A regulamentação do FPF não existia de 2007 a 2010, o período de 2010 a 2013 foi um período de transição e a regulamentação do FPF foi totalmente implementada entre 2014 e 2016. Além disso, como objetivos secundários, o presente artigo também estuda os fatores que determinam os honorários de auditoria.

Este artigo faz três contribuições principais; primeiro, examina uma das consequências econômicas da implementação dos regulamentos do FPF e analisa seu efeito nos honorários de auditoria. Em segundo lugar, analisa o comportamento desses honorários em um contexto específico, a saber, a indústria do futebol. Por fim, pode trazer previsibilidade aos países que estejam em processo de implementação do FPF, como no caso futebol brasileiro, uma vez que pode ser capaz de estimar os custos incrementais que poderão ser cobrados pelas firmas de auditoria.

A metodologia empregada neste trabalho está alinhada com estudos precedentes (e.g., Vieru & Shadewitz, 2010; De Fuentes & Sierra-Grau, 2015; Higgins et al., 2016; Lin & Yen, 2016). Após um teste t para determinar a presença de mudanças significativas nos honorários de auditoria, usamos o método dos Mínimos Quadrados Ordinários (OLS) para testar a hipótese de que a mudança na regulamentação e outras variáveis afetam o valor cobrado pelos serviços. O modelo inclui recursos relacionados ao auditor e aos clubes.

Conforme mencionado, este artigo analisa os clubes da Primeira Divisão Espanhola. Esses clubes podem se qualificar para as competições da UEFA (Liga dos Campeões e Liga Europa) e precisariam da licença da UEFA para isso. O período em estudo teve início em 2007–2008 e se estendeu até 2015–2016. O estudo divide esse período em três períodos: pré-FPF, o período anterior à regulamentação (de junho de 2007 a 2010); durante-FPF, um período transitório (de junho de 2010 a 2013); e FPF, quando a regulamentação se aplicou integralmente (de junho de 2013 a 2016). Dimitropoulos (2016) e Dimitropoulos et al., (2016) empregaram divisões semelhantes. Os dados financeiros foram reduzidos. Por isso, trabalhamos com preços reais (não nominais).

O restante deste artigo está organizado da seguinte forma; A Seção 2 fornece uma visão geral da literatura relevante e apresenta a hipótese geral da pesquisa, enquanto o modelo e os dados são descritos na Seção 3 e os resultados apresentados na Seção 4. A Seção 5 resume as principais conclusões e discute algumas implicações.

2 Referencial Teórico

2.1 Plataforma Teórica e Construção da Hipótese

A literatura precedente evidencia que a implementação e mudanças nas regras de contabilidade e auditoria levaram ao aumento nos honorários de auditoria (e.g., Griffin, Lont & Sun, 2009; Higgins, Lont & Scott, 2016). Alterações nas regras da conta afetam os honorários, pois os auditores precisarão investir na aquisição do conhecimento necessário sobre as novas regras, o que aumentará posteriormente seus custos. Além disso, o risco inerente às demonstrações financeiras aumentará e, por sua vez, o risco de auditoria. Segundo De Fuentes e Sierra-Grau (2015), as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) implicaram uma mudança significativa para a maioria dos países europeus. Seus resultados mostram que, entre os anos de 2004 e 2006, os honorários de auditoria aumentaram para as empresas listadas na Espanha, dados os custos adicionais associados à adoção obrigatória das IFRS. Por outro lado, eles também refletem um aumento dos honorários de auditoria dos países em 2008 com as novas regras contábeis domésticas.

Vieru e Shadewitz (2010) indicam que os ajustes das IFRS, como uma medida da disparidade entre as Normas Contábeis da Finlândia (FAS) e as IFRS, afetam positiva e significativamente os honorários totais de auditoria pagos aos revisores oficiais da contabilidade. Para uma amostra das bolsas de valores de Xangai e Shenzhen, Lin e Yen (2016) descobriram que os auditores com experiência em IFRS cobravam prêmios de auditoria significativamente mais altos nos anos iniciais da adoção do IFRS. Eles também descobriram que os clientes de auditoria com experiência em IFRS pagavam honorários incrementais significativamente mais baixas. No Reino Unido, o Relatório Oxera (2006) identificou altos honorários entre 2002 e 2004 devido a alterações nas regras de regulamentação e contabilidade.

Em relação às regras de auditoria, Menon e Williams (2001) observaram um aumento nos honorários de auditoria entre 1980 e 1997. Em particular, eles notaram um aumento significativo em 1988, quando o Conselho de Normas de Auditoria emitiu os padrões de “gap de expectativa”. A maior parte da pesquisa se concentra na implementação da Lei *Sarbanes Oxley*, que revelou altos honorários de auditoria cobrados aos clientes durante o período pós-SOX em relação ao período pré-SOX, como consequência do aumento procedimentos de auditoria, aumento de litígios de responsabilidade e um ambiente de auditoria mais altamente regulamentado.

Assim, para os Estados Unidos, Raghunandan e Rama (2006) examinam a associação entre honorários de auditoria e divulgações de controles internos, de acordo com a seção 404 da Lei SOX, que exige que a administração e o auditor relatem controles internos sobre relatórios financeiros. Eles descobriram que os honorários de auditoria para as empresas eram em média 86% mais altos no ano fiscal de 2004 do que os correspondentes em 2003.

Charles et al. (2010) encontraram uma relação positiva estatisticamente e economicamente significativa entre o risco de relatório financeiro e os honorários de auditoria que foram pagos aos grandes auditores. A relação entre risco de relatório financeiro e honorários de auditoria se fortaleceu significativamente em 2002 e 2003. Isso é consistente com uma mudança na maneira como os auditores determinam o risco em uma provável resposta aos eventos que envolvem a Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

No que diz respeito ao futebol, como mencionado na introdução, os regulamentos do FPF implementados pela UEFA implicarão um papel mais influente por parte dos auditores nesse processo. Uma

maneira de ver isso é considerar as alterações nos honorários de auditoria. Silva, Moreira, Firmino, Miranda e Silva, (2016) destacam o papel relevante das auditorias independentes na redução da assimetria informacional na indústria do futebol. A percepção é de que um papel especial pode provocar mudanças nos honorários cobrados pelos auditores. Além disso, Dimitropoulos et al. (2016) evidenciaram que os gerentes de clube se tornaram mais inclinados a uma gestão de ganhos agressiva após a regulamentação do FPF.

Em relação à literatura relacionada ao FPF, estudos internacionais recentes analisaram aspectos da auditoria a partir da adoção das normas de *Fair Play Financeiro* pela *Union of European Football Associations* (UEFA), tendo Egon (2018) apontado um aumento nos honorários cobrados pelos auditores nos clubes alemães, os quais espera-se sejam compensados pela melhora na situação financeira dos clubes. Dimitropoulos (2016), por sua vez, investigou os determinantes da contratação de auditores de alta qualidade a partir da implementação daquelas normas, tendo encontrado dentre eles a baixa rentabilidade de clubes e a presença de investidores estrangeiros. Mareque, Barajas e Lopez-Corrales (2018), por sua vez, encontraram melhorias significativas nos indicadores de performance (ROA e Liquidez) nos clubes de futebol europeus após a adoção do FPF.

Portanto, de acordo com as evidências anteriores, espera-se que os honorários de auditoria aumentem com o estabelecimento do regulamento do FPF, dado o maior esforço e risco de auditoria, com maior exposição de suas responsabilidades quando os auditores enviam opinião. A fraca situação financeira de muitos clubes de futebol implica um maior esforço de auditoria devido à maior percepção do risco do auditor. Essa percepção de risco geralmente representa mais horas de trabalho e, portanto, honorários mais altos. O regulamento do FPF enfatiza a preocupação constante. Se os auditores perceberem sintomas de preocupação, eles modificarão os processos de auditoria para investigar o impacto dos fatores de risco em profundidade. Consequentemente, propomos a seguinte hipótese:

Hipótese 1 (H_1). *Os auditores aumentaram seus honorários de auditoria após a implementação do regulamento do Fair Play Financeiro (FPF)*

3 Procedimentos Metodológicos

3.1 Dados

O estudo conduz uma análise empírica para os times de futebol da Primeira Divisão Espanhola. Foram utilizadas demonstrações financeiras públicas disponibilizadas pelos clubes de futebol, bem como seus correspondentes relatórios de auditoria. As Demonstrações Financeiras anuais são relatadas de acordo as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) ao invés dos Princípios Contábeis utilizados na Espanha (GAAP espanhol). Reunimos essas informações de várias fontes: sites de times de futebol, Liga Espanhola de Futebol Profissional (*La Liga*), *House of Companies* e o banco de dados *Amadeus*. Dessa forma, a amostra inicial é composta por dados de 20 times de futebol com nove anos de acompanhamento para cada uma das temporadas entre 2007/08 e 2015/16, ou seja, 180 observações. Analisamos apenas as equipes da primeira divisão, pois são as que têm maiores chances de se qualificar para as competições da UEFA (Liga dos Campeões e Liga Europa). Por fim, não foram localizados os dados de *Osasuna* (de 2009/10 a 2012/13), *Xerez* (2009/10) e *Levante* (2007/08). Foram feitas tratativas com os diretores financeiros dos clubes, mas pela não obrigatoriedade de publicação nos anos analisados não foram disponibilizadas as informações. Portanto, o banco de dados contém 174 registros. Nenhum dos clubes de futebol espanhóis estava listado na bolsa de valores. Como há promoção (ascensão de uma categoria para outra no futebol) e rebaixamento, temos um painel desequilibrado.

3.2 Definição das Variáveis

O modelo proposto por Simunic (1980) é o ponto de partida para a literatura sobre o estudo de honorários cobrado. Neste trabalho seminal, os honorários de auditoria são considerados um custo no sistema de contabilidade do cliente, que os clientes tentam minimizar. A pesquisa realizada até agora em diferentes países sinaliza um conjunto de variáveis independentes que estão ligadas à determinação dos honorários de auditoria para a empresa auditada e o auditor. As variáveis relacionadas à empresa auditada são fundamentalmente tamanho, complexidade e risco.

Nesta esteira, Vieru e Shadewitz (2010), De Fuentes e Sierra-Grau (2015), Higgins et al. (2016) e Lin e Yen (2016) analisaram o impacto das mudanças nas regras contábeis ou o impacto de novas nos honorários de auditoria. Menon e Williams (2001), Raghunandan e Rama (2006), Charles et al. (2010) e De Fuentes e Sierra-Grau (2015) estudaram o impacto das mudanças nas regras de auditoria.

A maioria desses estudos faz distinção entre dois ou três períodos: antes da aplicação do regulamento, durante os primeiros anos de implementação e após a implementação. Este artigo analisa o período anterior ao FPF (temporadas 2007–2008, 2008–2009 e 2009–2010), um período transitório (temporadas 2010–2011, 2011–2012 e 2012–2013) e o período em que o PFE foi totalmente implementado (temporadas 2013–2014, 2014–2015 e 2015–2016). O primeiro período é a base. Prevê-se que os honorários de auditoria sejam maiores após os períodos de implementação transitórios ou completos do que eram antes das novas regras. A complexidade do trabalho de auditoria aumentará com um aumento subsequente no esforço de auditoria. Além disso, a responsabilidade dos auditores ficará mais exposta ao relatar suas opiniões.

Estudos que tentam determinar conjuntamente os honorários para serviços de auditoria e não auditoria observaram interdependência entre os dois honorários e identificaram a presença de eficiências decorrentes da troca de conhecimento entre as duas atividades (Monterrey & Sánchez, 2007). Simunic (1984) descobriu uma associação positiva entre os dois preços cobrados. Ele concluiu que as empresas que contratam serviços de não auditoria do mesmo auditor assumem custos com honorários de auditoria mais altos do que aqueles assumidos por empresas que não o fazem. Palmrose (1986) e Bell et al. (2008) apontam que os coeficientes positivos associados a honorários de auditoria e não auditoria originam-se em economias de escala que reduzem o número de horas de auditoria necessárias. No entanto, outros autores, como Whisenant, Sankaraguruswamy e Raghunandan (2003), não encontraram relação direta entre as duas variáveis.

O tamanho do clube é uma variável explicativa amplamente testada e, segundo Hay, Knechel e Wong (2006) normalmente explica mais de 70% da variação nos honorários de auditoria. Este documento utiliza o total de ativos defasados em termos reais da empresa para evitar endogeneidade. Casterella, Francis, Lewis e Walker (2004) e Basioudis, Papakonstantinou e Geiger (2008) também usam ativos totais para controlar o tamanho. Esperamos uma associação positiva com os honorários de auditoria.

Wilson, Plumley e Ramchandani, (2013) afirmam que a propriedade estrangeira pode ajudar os clubes a melhorar suas contas, torná-los sustentáveis e melhorar suas finanças. Ao mesmo tempo, os investidores estrangeiros têm mais dificuldades em obter informações do que os locais (Beneish & Yohn, 2008; He, Rui, Zheng & Zhu, 2014). Para compensar isso, investidores estrangeiros procurarão auditores mais qualificados (Dimitropoulos, 2016). Portanto, esperamos um relacionamento positivo em relação aos honorários de auditoria.

A existência de problemas pode implicar períodos mais longos para concluir os relatórios de auditoria (Knechel & Payne, 2001). Stanley (2011) encontrou uma relação positiva entre os honorários de auditoria e o tempo gasto até o relatório final de auditoria. Um trabalho de auditoria mais complexo pode levar mais tempo

para ser executado e pode implicar um atraso subsequente na assinatura do relatório de auditoria. Nesse caso, são esperados honorários mais altos. É por isso que o modelo inclui a variável *DIASPUB*.

A literatura extensa revela que os honorários de auditoria estão positivamente relacionados ao risco, conforme evidenciado nos trabalhos de Xu, Carson, Fargher & Jiang (2013), Alexeyeva e Tobias (2015) e Groff, Trobec e Iglaric (2017). Ou seja, maior risco do cliente pode expor o auditor. O auditor aplicará mais testes e, assim, aumentará o tempo empregado. Assim, os honorários seriam mais altos. Várias variáveis medem o risco direta ou indiretamente. O ROA está incluído porque um baixo retorno sobre os ativos pode ser sintomático de má administração. Portanto, esperaríamos um relacionamento negativo.

Os índices de alavancagem (*ALAV*) e liquidez (*LIQ*), duas das *proxies* mais usadas para medir o endividamento (Hay et al., 2006; Hay, 2013), refletem se o clube pode ter problemas financeiros. Espera-se uma relação positiva entre honorários de alavancagem e auditoria (Callaghan, Parkash & Singhal, 2009; Casterella et al., 2004). Pelo contrário, é esperada uma relação negativa com a liquidez (Simunic, 1980; Craswell, Jere & Taylor, 1995). Além disso, Casterella et al. (2004), Callaghan et al. (2009) constatam ainda que empresas com perdas (*PREJ*) representam maior risco. Isso implicaria honorários de auditoria mais altos também.

Os clubes de futebol têm dificuldades financeiras reais em suas operações (Ascari & Gagnepain, 2006; Beech et al., 2010; Boscá et al., 2008; Kuper & Szymanski, 2009; Barajas & Rodríguez, 2014), que em alguns casos levaram à falência. Isso cria um risco adicional para o auditor. O auditor terá que dedicar atenção especial a esses eventos, o que pode implicar preocupação permanente. Prevê-se que os honorários de auditoria sejam maiores na presença de uma opinião de continuidade (Stanley, 2011; Wang & Chui, 2015).

Estudos anteriores indicam que as grandes firmas de auditoria internacionais têm uma reputação diferencial derivada de ter uma marca reconhecida e realizam auditorias de qualidade superior às pequenas e médias empresas de auditoria (De Fuentes & Sierra-Grau, 2015). A existência de um relacionamento entre honorários de auditoria e a reputação de um auditor foi estudada por vários autores com resultados positivos. É o caso de Liu (2007), Monterrey e Sánchez (2007) e Whisenant et al. (2003). A variável *BIG 4* foi incluída no modelo como uma variável *dummy*, fazendo uma distinção entre o *Big Four* (PwC, EY, KPMG ou Deloitte) e as outras empresas. É esperada uma relação positiva com a variável de honorários de auditoria.

Um dos motivos mais comuns dados pelos clientes para decidir mudar de auditor é que a taxa de auditoria diminuirá. Honorários mais baixos de auditoria podem ter sua origem na intenção das firmas de auditoria de atrair novos clientes. Outro motivo seria que o novo auditor pode oferecer um serviço mais eficiente, o que poderia reduzir seus honorários. Independentemente do motivo da redução dos honorários, pesquisas anteriores sugerem que a continuidade do auditor deve ser considerada nos modelos de honorários de auditoria. Os dois *proxies* mais comuns usados para incluir a continuidade do auditor são uma variável *dummy* que reflete uma mudança recente no auditor e a duração real do auditor atual nessa função (Hay et al. 2006). Hay (2013), Wang e Chui (2015) e De Fuentes e Sierra-Grau (2015) usam uma variável *dummy* que reflete a mudança do auditor. Este documento também inclui essa variável e espera que ela esteja relacionada negativamente aos honorários de auditoria.

Gul, Wu e Yang (2013), Ittonen e Peni (2012), Ittonen et al. (2013) e Sundgren e Svanström (2014) estudaram o efeito dos recursos do auditor na auditoria da qualidade do serviço. Hardies, Breesch e Branson (2015) afirmam que os honorários de auditoria podem ser mais altos para as firmas de auditoria devido a um maior esforço de engajamento (ou seja, mais horas gastas no trabalho) por parte das empresas. Auditores do gênero feminino podem exigir mais esforço de auditoria devido a diferenças sistemáticas em conhecimentos, habilidades, preferências e comportamento. Ittonen e Peni (2012) descobriram que as auditorias realizadas por mulheres na Dinamarca, Suécia e Finlândia eram mais caras que as realizadas por homens.

Esses autores justificam seus resultados devido à existência de fatores, como diferenças de gênero na tolerância ao risco, que podem afetar as decisões de precificação aumentando o investimento em auditoria e / ou aumentando o prêmio de risco da taxa de auditoria. Além disso, eles também se referem à diligência dos auditores do gênero feminino, menor excesso de confiança e maior nível de preparação também podem levar a um aumento no investimento em auditoria e, assim, resultar em maiores honorários de auditoria.

Ittonen, Vähämaa e Vähämaa, (2013) referem-se a vários artigos que consideram a psicologia cognitiva e a economia comportamental que encontraram a existência de importantes diferenças de gênero relacionadas ao processamento, diligência, conservadorismo, excesso de confiança, cautela e tolerância a riscos. Outros estudos afirmam que as mulheres são mais conservadoras e apresentam riscos adversos que os homens, e que seu comportamento é menos arriscado ao tomar decisões econômicas e financeiras (e.g., Dwyer, Gilkeson & List, 2002; Watson & McNaughton 2007). O modelo aplicado na presente pesquisa inclui uma variável considerando o gênero e esperamos uma associação positiva com os honorários de auditoria.

Esperamos que as equipes com melhor desempenho na temporada anterior sejam capazes de aumentar a receita de seus clubes e reduzir o risco financeiro. No entanto, alguns clubes poderiam gastar mais para obter um bom desempenho esportivo e isso aumentaria o risco. Portanto, o sinal do coeficiente pode ser positivo ou negativo. Após o FPF, com maior controle financeiro, as chances de obter um sinal negativo poderiam ser maiores.

Por outro lado, podemos esperar um risco reduzido do clube se a presença média no estádio for alta, porque reflete uma ampla base de fãs que ajudaria a aumentar as receitas. Se o risco for baixo, as taxas de auditoria também deverão diminuir. Portanto, o modelo inclui variáveis que reúnem informações sobre pontos (medida de desempenho) e frequência média na temporada anterior.

Por fim, também incluímos a participação na edição anterior das competições da UEFA (Liga dos Campeões e Liga Europa) para refletir o efeito dos recursos esportivos. Se uma equipe participou de edições anteriores, precisou atender aos requisitos financeiros naquela temporada e isso facilita o cumprimento dos requisitos financeiros da temporada atual. Além disso, a participação geralmente fornece receita extra ao clube e pode reduzir uma eventual situação de continuidade sob controle financeiro.

Dessa forma, a Tabela 1 a seguir apresenta as variáveis incluídas no modelo.

Tabela 1: Descrição das variáveis incluídas no modelo e sinal esperado (variáveis financeiras em termos reais)

Variáveis	Definição	Sinal esperado
Variáveis dependentes		
HONORAUD	Montante pago dos honorários de auditoria (em euros)	
Variáveis Independentes		
PRE_FPF	1 temporadas em que os regulamentos do FPF não foram aplicados (2007/08, 2008/09 e 2009/10); 0 caso contrário.	-
TRAN_FPF	1 temporadas de transição para a plena implementação do FPF (2010/11, 2011/12 e 2012/13; 0 caso contrário.	+
FPF	1 temporadas em que os regulamentos do FPF estão totalmente implementados (2013/14, 2014/15 e 2015/16); 0 caso contrário.	+
EXHONOR	Despesas com serviços não relacionados à auditoria (em euros)	+/-
L.TA	Total de ativos no ano fiscal anterior	+
ESTRANG	1 se o proprietário principal for estrangeiro; 0 caso contrário	+
DIASPUB	Dias entre o fechamento das contas e o relatório de auditoria.	+
L.ROA	Retorno sobre ativos no ano fiscal anterior	-
L.ALAV	Alavancagem no ano fiscal anterior	+

L.LIQ	Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante em ano anterior	-
L.PREJ	1 se o clube teve perdas na temporada anterior; 0 caso contrário	+
L.CONT	1 se o relatório do ano anterior incluiu uma opinião de continuidade; 0 caso contrário.	+
BIG 4	1 se o auditor for uma das 4 maiores empresas de auditoria; 0 caso contrário.	+
TROCA_AUDIT	1 se o auditor mudou; 0 caso contrário	-
GENERO	1 se o auditor que assina o relatório for do gênero feminino; 0 caso contrário.	+
L.PONTOS	Pontos obtidos pelo clube na temporada anterior	-/+
L.PUBLICO	Frequência média de público do estádio na temporada anterior	-
L.UEFA	1 se o clube participou na temporada anterior UEFA competições; 0 caso contrário.	-

Fonte: Elaborado pelo autor

3.2 Modelo de Regressão

Seguindo Simunic (1980), o modelo usado para explicar as taxas de auditoria e testar a hipótese declarada apresenta a seguinte expressão:

$$HONORAUD_{it} = \beta_0 + \beta_1 TRANFPF + \beta_2 FPF + \beta_3 EXHONOR_{it} + \beta_4 TA_{it} + \beta_5 ESTRANG_{it} + \beta_6 DIASPUB_{it} + \beta_7 ROA_{it-1} + \beta_8 ALAV_{it-1} + \beta_9 LIG_{it-1} + \beta_{10} PREJ_{it-1} + \beta_{11} CONTIN_{it-1} + \beta_{12} BIG_{4it} + \beta_{13} TROCA_AUDIT_{it} + \beta_{14} GENERO_{it} + \beta_{15} PONTOS_{it-1} + \beta_{16} PUBLICO_{it-1} + \beta_{17} UEFA_{it-1} + \varepsilon_{it} \quad (1)$$

A variável dependente é a quantia paga pelos serviços de auditoria. Assim como as demais variáveis financeiras, essa variável foi tomada em termos reais, ajustados pela inflação. No modelo, três variáveis *dummy* refletem os diferentes períodos que estão sendo analisados neste artigo. Eles estão relacionados diretamente ao FPF. As temporadas anteriores ao FPF (PRE_FPF) são consideradas uma base. A variável total de ativos foi incluída para controlar o tamanho. Consideramos se o proprietário do clube é estrangeiro como um fator que pode aumentar as taxas de auditoria. Também incluímos outras variáveis para analisar o impacto do risco, como ROA, alavancagem, liquidez, se o clube teve perdas na temporada anterior e se o relatório de auditoria apresentou uma opinião de continuidade. Os recursos do auditor são incluídos para analisar o efeito do auditor como um dos Big 4 e se a escolha de mudar o auditor e selecionar um auditor de outro gênero afeta os honorários e a percepção de honorários que não são de auditoria pelo auditor. Nosso trabalho inclui o atraso do relatório no relatório de auditoria para capturar a existência potencial de trabalhos de auditoria mais complexos. Por fim, introduzimos o possível efeito de fatores esportivos no modelo através dos pontos obtidos na temporada anterior, da média de presença no estádio e da participação do clube nas competições da temporada anterior da UEFA.

Conforme evidenciado na Tabela 2 a seguir, os honorários de auditoria pagos pelo Real Madrid e Barcelona são muito mais altos, em média, do que as que são pagas pelo restante dos clubes. Por esse motivo, o Real Madrid e o Barcelona foram excluídos da amostra.

Tabela 2: Estatísticas descritivas para os honorários de auditoria do Real Madrid, Barcelona e demais clubes europeus (Dados em euros corrigidos pela inflação)

	Obs.	Média	Desvio Padrão	Mínima	Máxima
Demais Clubes Europeus	156	18.449,25	9.804,43	3.705,00	50.500,00
Real Madrid e Barcelona	18	144.333,30	23.069,59	104.000,00	170.000,00

Fonte: Elaborado pelo autor

Antes de analisarmos os fatores que explicam os honorários de auditoria, realizamos diferentes testes t para as duas amostras, com a finalidade de detectar diferenças significativas entre os três períodos. Primeiro, a comparação é entre cada um dos períodos e o restante (Tabelas 3 e 4). Fazemos isso na amostra sem Real Madrid e Barcelona e quando comparamos valores reais para evitar problemas com a inflação.

Tabela 3: Estatísticas descritivas para os honorários de auditoria do Real Madrid, Barcelona e demais clubes (Dados em euros corrigidos pela inflação)

Grupo	Obs.	Média	Erro Padrão	Desvio Padrão	[Intervalo de Confiança: 95%]	
Transição FPF + FPF	105	17.499,07	931,671	9.546,787	15.651,54	19.346,61
Pré FPF	51	15.329,05	1.016,084	7.256,292	13.288,18	17.369,91
combinado	156	16.789,64	712,4386	8.898,355	15.382,31	18.196,98
diff		2.170,025	1.513,627		-820,1261	5.160,177
diff = média(0) – média (1)						
Ho: diff			= 0		Graus de Liberdade = 154	
Ha: diff < 0				Ha: diff = 0	Ha: diff > 0	
Pr(T < t) = 0,9232				Pr(T > t) = 0,1537	Pr(T > t) = 0,0768	

Fonte: Elaborado pelo autor

Os honorários de auditoria no período anterior ao FPF são ligeiramente inferiores aos dois outros períodos. No entanto, o período de transição não mostrou diferença significativa nas taxas de auditoria. Em segundo lugar, as taxas de auditoria no período de implementação total do FPF são significativamente mais altas do que as dos dois períodos anteriores (Tabela 4).

Tabela 4: Teste t de duas amostras com variâncias iguais (Fair Play Financeiro (FPF))

Grupo	Obs.	Média	Erro Padrão	Desvio Padrão	[Intervalo de Confiança: 95%]	
Transição FPF + FPF	102	15.673,23	746,4224	7.538,497	14.192,53	17.153,93
Pré FPF	54	18.898,43	1.467,803	10.786,12	15.954,39	21.842,47
combinado	156	16.789,64	712,4386	8.898,355	15.382,31	18.196,98
diff		-3.225,198	1.479,733		-6.418,392	-302,0034
diff = média (0) – média (1)						
Ho: diff			= 0		Graus de Liberdade = 154	
Ha: diff < 0				Ha: diff = 0	Ha: diff > 0	
Pr(T < t) = 0,0154				Pr(T > t) = 0,0308	Pr(T > t) = 0,09846	

Fonte: Elaborado pelo autor

4 Resultados

Verificamos a hipótese (H_1). Os resultados são apresentados na Tabela 7. Foi demonstrado que, em média, os auditores aumentaram significativamente suas taxas de auditoria após a implementação do regulamento *Fair Play* Financeiro em comparação com as taxas pré-implementação. Em média, a diferença é ligeiramente inferior a €3.500 em termos reais. Por outro lado, alguns resultados referentes aos determinantes das taxas de auditoria nos clubes de futebol corroboram o esperado. No entanto, a maioria das variáveis não apresenta influência significativa nos honorários de auditoria. Primeiro, descobrimos que as taxas de auditoria aumentaram quase €1.700 (€2.000 em termos nominais) no período de transição, em comparação com o período em que o FPF não existia. Essa quantia foi praticamente duas vezes no período de implementação total da regulamentação do FPF. Este foi o resultado esperado, ainda mais após o teste t.

A propriedade estrangeira é outro fator significativo que explica as taxas de auditoria. Em clubes com proprietários locais, as taxas de auditoria aumentaram quase 4500 euros no advento do investimento estrangeiro.

Se o auditor é uma das *Big 4*, os honorários de auditoria são cerca de €11.700 mais altos do que os das firmas de auditoria menores, o que se alinha com pesquisas anteriores. Devemos salientar que, além do Real Madrid e Barcelona - ambos excluídos desta análise - apenas o *Sevilla CF* e o *Valencia CF* foram auditados por uma empresa de auditoria *Big 4* nas temporadas 2014–2015 e 2015–2016, além de *Málaga CF* na temporada 2015 –2016, períodos em que os regulamentos do FPF foram totalmente implementados. Além disso, o *Valencia CF* e o *Málaga CF* têm investidores estrangeiros. Por outro lado, apenas Ernst Young (EY) e Deloitte, ambos pertencentes ao *Big 4*, haviam auditado clubes de futebol durante todo o período.

Outro resultado interessante é que, quando o auditor é do gênero feminino, os honorários de auditoria são cerca de €3.500 mais altos do que quando o auditor é do gênero masculino. Note-se que apenas uma das auditoras trabalha para um *Big 4* (EY). Estudos recentes encontram resultados semelhantes ao considerar o gênero do auditor. Ittonen e Peni (2012) introduziram diferenças de gênero na tolerância ao risco como possíveis razões para explicar esse efeito. Esses autores afirmam que isso pode aumentar o investimento em auditoria e o prêmio de risco da taxa de auditoria.

Eles também apontam outros fatores, como a diligência das auditoras, menor excesso de confiança e um nível mais alto de preparação podem levar a um aumento das taxas de auditoria. Além disso, Ittonen et al. (2013) descobriram que as auditoras do gênero feminino podem ter um efeito restritivo no gerenciamento de resultados, o que também pode contribuir para maiores taxas de auditoria. Os resultados obtidos por Hardies, Breesch e Branson (2015) mostram que as empresas pagam honorários de auditoria mais altos (em cerca de 7%) a auditores. Eles sugerem a existência de um prêmio de taxa de auditoria feminina devido a diferenças de conhecimento, habilidades, preferências e comportamento ou devido a fatores do lado da oferta.

Hu et al. (2014) descobriram que as auditoras cobram honorários de auditoria significativamente mais altos do que seus colegas do gênero masculino. Eles explicam que isso se deve à preferência dos auditores do gênero feminino em reduzir o risco de auditoria. No caso de clubes de futebol, a percepção de risco por auditores também pode ser uma razão plausível.

Como era de se esperar que clubes e auditores racionais pudessem usar o período de transição para adaptar os honorários, também comparamos os honorários antes do FPF e quando os regulamentos foram totalmente implementados. Já a tabela 5 a seguir apresenta os resultados antes e depois da aplicação do FPF. A diferença é significativa e os clubes com o Regulamento FPF implementado pagam, em média, € 3.569 a mais em honorários de auditoria. Esse valor é apresentado em termos reais.

Tabela 5: Teste t de duas amostras com variâncias iguais (pré-FPF vs. FPF)

Grupo	Obs.	Média	Erro Padrão	Desvio Padrão	[Intervalo de Confiança: 95%]	
Transição FPF + FPF	51	15.329,05	1.016,084	7.526,292	13.288,18	17.369,91
Pré FPF	54	18.898,43	1.467,803	10.786,1	15.954,39	21.842,47
combinado	105	17.164,73	914,5184	9.371,025	15.351,2	18.978,25
diff		-3.569,381	1.804,694		-7.148,562	9.808,026
diff = média (0) – média (1)						
Ho: diff = 0					Graus de Liberdade = 103	
Ha: diff < 0				Ha: diff = 0	Ha: diff > 0	
Pr(T < t) = 0,0253				Pr(T > t) = 0,0506	Pr(T > t) = 0,9747	

Fonte: Elaborado pelo autor

Nenhuma evidência apoia a possível influência de fatores esportivos nas taxas de auditoria, o que poderia ser explicado pela ausência de uma relação entre desempenho esportivo e resultados econômicos no

futebol espanhol (Barajas & Rodríguez, 2014). Variáveis relacionadas ao risco também não foram significativas. O risco aumentado para o auditor deveria aumentar as taxas de auditoria. Nesse sentido, esperávamos que uma maior alavancagem, a presença de perdas e a continuidade da opinião, causassem impacto em maiores honorários de auditoria. Pelo contrário, um maior retorno sobre ativos e índice de liquidez resultou em menor risco e menores taxas de auditoria esperadas também. No entanto, nenhuma dessas variáveis foi significativa. Isso pode estar relacionado à influência real dos regulamentos do FPF nas finanças do clube.

Tabela 6: Saídas (outputs) da regressão (em termos reais)

Variáveis	Honorários de Auditoria
TRANFPF	1.661* (878,3)
FPF	3.408*** (1.186)
EXHONOR	-0,00689 (0,0518)
L.TA	$2,49 \times 10^{-7}$ ($1,24 \times 10^{-5}$)
ESTRANG	4.436** (2.057)
DIASPUB	-12,81 (21,26)
L.ROA	-274,8 (2.071)
L.ALAV	-551,9 (879,6)
L.LIQ	18,61 (1.680)
L.PREJ	-170,8 (797,7)
L.CONT	1.567 (1.238)
BIG 4	11,662*** (2.244)
TROCA_AUDIT	1.289 (1.311)
GENERO	3.516* (1.844)
L.PONTOS	-8,329 (56,53)
L.PUBLICO	0,00838 (0,189)
L.UEFA	-1.862 (1.179)
Constante	10.709* (5.400)
Efeito fixo (clubes)	SIM
Observações	115
R ²	0,926

Nota: Erro padrão entre parênteses; *** p <0,01, ** p <0,05, * p <0,1.

Incluimos efeito fixo de clubes, pois há características dos clubes que permanecem constantes durante o período. É interessante observar quais clubes pagam mais ou menos que a equipe base, que é o *Almeria CF* no nosso caso. Os clubes que pagam honorários de auditoria significativamente mais altos são Atlético de Madri (compreensível pelo tamanho), Atlético de Bilbao, Esporte da Corunha, Osasuna, Racing de Santander, *Rayo*

Vallecano, Real Sociedad e Zaragoza CF. A maioria desses clubes enfrentou sérios problemas financeiros. Por outro lado, os clubes que pagam significativamente menos são *Eibar, Getafe e Granada CF*. Todos eles são clubes menores (quando comparados com os clubes de elite espanhóis) e o *Eibar* só esteve na Primeira Divisão nas últimas duas temporadas e pela primeira vez em sua história.

A tabela 7 a seguir apresenta os valores das variáveis da amostra. O primeiro ponto a observar é que, ao usar variáveis defasadas para evitar problemas de causalidade de defasagem, o número de observações diminui consideravelmente. No entanto, ao usar as variáveis do mesmo ano, os resultados da regressão são semelhantes. Nesse sentido, consideramos que é melhor manter as variáveis de atraso. As taxas de auditoria em termos reais variam notavelmente dos honorários pagos pela *SD Eibar* em 2015 - uma equipe promovida com índices saudáveis de liquidez (1,73), alavancagem (0,47), ROA (0,31) - e as taxas pagas pelo *Valencia CF* em 2015, um clube com grandes problemas financeiros (perdas acima de 1,7 milhão de euros, baixa liquidez e alta alavancagem). Muitos clubes (42,95%) não contratam serviços de não auditoria. O RCD Espanyol e o *Valencia CF* gastaram € 45.320,98 e € 55.362,68, respectivamente em 2016. O valor pago naquele ano pelo *Valencia CF* foi superior ao valor máximo pago pelas taxas de auditoria em todo o período. Dois clubes - *CD Osasuna e Hercules CF* - tiveram um atraso de mais de dois anos na apresentação do relatório de auditoria para a temporada de 2011.

Tabela 7: Estatísticas descritivas (variáveis financeiras em termos reais)

Variáveis	Obs.	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
HONORAUD	156	16.789,64	8.898,36	3.362,60	45.833,04
EXHONOR	156	6.397,88	9.519,58	0,00	55.362,68
L.TA*	119	134.000,00	146.000,00	8.532,59	546.000,00
DIASPUB	159	124,01	79,00	26,00	768,00
L.ROA	119	0,01	0,23	-1,05	1,16
L.ALAV	119	1,08	0,60	0,25	4,50
L.LIQ	119	0,67	0,40	0,08	2,49
L.PONTOS	120	51,33	10,66	35,00	90,00
L.PUBLICO	120	23.796,19	10.724,38	4.727,00	46.532,00
L.UEFA	161	0,28	0,45	0,00	1,00
ESTRANG	161	0,09	0,29	0,00	1,00
L.PREJ	119	0,39	0,49	0,00	1,00
L.CONT	120	0,53	0,50	0,00	1,00
BIG 4	160	0,03	0,17	0,00	1,00
TROCA_AUDIT	159	0,10	0,30	0,00	1,00
GENERO	160	0,11	0,31	0,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa (2019)

* Em centenas de Euros.

As taxas de auditoria em termos reais variam notavelmente dos honorários pagos pela *SD Eibar* em 2015, uma equipe promovida com índices saudáveis de liquidez (2,49), alavancagem (0,47), ROA (0,31) e as taxas pagas pelo *Valencia CF* em 2015, um clube com grandes problemas financeiros (perdas acima de 1,7 milhão de euros, baixa liquidez e alta alavancagem). Muitos clubes (42,95%) não contratam serviços de não auditoria. O RCD Espanyol e o *Valencia CF* gastaram € 45.320,98 e € 55.362,68, respectivamente em 2016. O valor pago naquele ano pelo *Valencia CF* foi superior ao valor máximo pago pelas taxas de auditoria em todo o período. Dois clubes (*CD Osasuna e Hercules CF*) tiveram um atraso de mais de dois anos na apresentação do relatório de auditoria para a temporada de 2011. O ROA é negativo em 37,74% das observações. No caso do *Hercules CF*, em 2011 suas perdas operacionais foram superiores ao total de ativos. Naquela temporada, o clube voltou à Primeira Divisão após mais de 14 anos e fez um grande esforço para ser competitivo ao contratar jogadores conhecidos. No entanto, no final da temporada, a equipe terminou em penúltimo lugar e foi rebaixada. Esse fato significou grandes perdas, maior rebaixamento para a Segunda Divisão B e está prestes a desaparecer. Por outro lado, também existem casos com alto ROA. Tendo ingressado na administração em

2011 e atingido a sua melhor posição na liga em 2013, enquanto se classificava para a UEL (o clube não recebeu a licença da UEFA devido à sua situação financeira), *Rayo Vallecano SAD* obteve um lucro notável em 2014. Clubes com altos valores O índice de alavancagem geralmente se beneficia de estar sob administração. É o caso do *RC Deportivo de La Coruña* em 2015 e 2016 (4,5 e 3,6, respectivamente). Também é importante notar que os relatórios de auditoria dos clubes apresentaram preocupações contínuas em 53% dos casos. Quase 40% apresentaram perdas no ano anterior. Essa situação está melhorando no período de plena implementação dos regulamentos do FPF (29,6%). Em apenas 9% dos casos, há um proprietário estrangeiro e o auditor é um dos *Big Four* em apenas 3%.

5 Considerações finais

Como foi evidenciado, os honorários de auditoria cresceram em termos reais após a implementação dos regulamentos do FPF. Além disso, os honorários de auditoria são explicados pela presença de investidores estrangeiros, tendo um dos *Big Four* como empresa de auditoria e tendo uma auditora do gênero feminino. O fato de as grandes empresas de auditoria cobrar honorários mais altos, com base nos dados analisados, possui relação com a implantação dos mecanismos de FPF. Além disso, a relação entre a presença de uma auditora do gênero feminino e o aumento dos honorários foi evidenciado neste artigo e está aderente com estudos precedentes (e.g., Dwyer, Gilkeson & List, 2002; Watson & McNaughton 2007; Ittonen, Vähämaa & Vähämaa, 2013). Esses estudos explicam os honorários mais altos de auditoria, dada a percepção de risco das auditoras. Isso pode ser relevante no caso dos clubes de futebol, por se tratar de empresas mais arriscadas do que empresas convencionais. Os honorários de auditoria são sintomáticos dos efeitos mais profundos das mudanças provocadas pela regulamentação do FPF. Além disso, o papel dos auditores imposto pela UEFA pode contribuir para evitar o problema da gestão de ganhos, como apontado por Dimitropoulos et al. (2016).

Este artigo faz duas contribuições principais. Por um lado, analisa as consequências econômicas da implementação dos regulamentos do FPF, considerando principalmente seus efeitos nos honorários de auditoria. Por outro lado, o comportamento dos honorários de auditoria é analisado dentro de um contexto particular, a indústria do futebol. Não revela influência de fatores esportivos, mesmo quando eles eram esperados.

Com relação às implicações do artigo, parece que a mudança nos regulamentos teve um impacto nos honorários de auditoria cobrados pelos auditores por seus serviços. No entanto, esse aumento pode ser compensado nos próximos anos porque a situação financeira dos clubes está melhorando e, subsequentemente, o risco assumido pelos auditores está diminuindo. Isso facilita a redução nos honorários de auditoria. A UEFA deve monitorar se os honorários de auditoria são razoáveis e também a qualidade dos relatórios de auditoria, que se tornaram cruciais para a obtenção de uma licença para participar de competições da UEFA.

Este estudo apresenta algumas limitações. Alguns deles são derivados da natureza do estudo e é quase impossível resolvê-los. Um deles é o problema do tamanho da amostra, mas apenas 18 clubes por ano (com exclusão do Real Madrid e do Barcelona) são afetados por esses regulamentos. No entanto, Hay et al. (2006) apresentam um resumo de 148 trabalhos sobre honorários de auditoria que descrevem a amostra. O tamanho das amostras varia, mas 20,3% dos trabalhos têm uma amostra menor que 100 e 46,6% menor que 200. O tamanho da amostra é relevante quando o modelo inclui muitas variáveis independentes, pois diminuem os graus de liberdade. Esse problema é comum na maioria dos trabalhos sobre esse assunto. No entanto, os resultados são bastante semelhantes ao excluir algumas das variáveis não significativas. Por esse motivo, consideramos melhor mantê-los, pois eles poderiam, teoricamente, determinar os honorários de auditoria.

Por outro lado, algumas variáveis como outras características pessoais dos auditores ou outros tipos de propriedade podem ser perdidas, bem como outras alterações nos regulamentos de auditoria ou contabilidade. Nesse ponto, vale ressaltar que durante o período de estudo ocorreram algumas mudanças nos

regulamentos de auditoria ou contabilidade. Em questões contábeis, a reforma do Plano Geral de Contabilidade da Espanha (GAAP espanhol) foi aprovada em 2007, com o objetivo de acomodar o novo IRFS aos regulamentos contábeis da Espanha. Posteriormente, em 2010, uma nova modificação dos padrões GAAP espanhóis foi feita e as regras para a formulação das Demonstrações Financeiras Consolidadas (recepcionando por completo das IFRS) foram aprovadas. Em 2016, novas alterações foram incorporadas na legislação espanhola para cumprir as disposições da Diretiva da UE 34/2013. No que diz respeito à auditoria, houve duas alterações da Lei de Auditoria com o objetivo de adaptar a legislação doméstica espanhola às Diretivas da UE 43/2006 CE e 56/2014 em 2010 e 2015, respectivamente, o que tornaram as regras mais próximas das emanadas *International Federation of Accountants* (IFAC). Essas mudanças se sobrepõem ao período analisado. Esses tipos de variáveis podem ser usados para estudos mais específicos sobre o tema, onde as normas contábeis e de auditoria podem provocar grandes variações nos dados analisados.

Os resultados deste estudo fornecem algumas linhas de pesquisa futuras. Primeiro, torna-se oportuna a análise dos *Fair Play* Financeiro no futebol em países que estão no momento de transição, como no caso do futebol brasileiro que pretende iniciar a transição no ano de 2020, mesmo considerando o atraso provocado pela Pandemia da COVID-19. Em segundo lugar, também há espaço para estudo de outros possíveis efeitos dos regulamentos do FPF, como a presença de mudanças significativas na opinião dos auditores ou nos itens descritos nos Principais Assuntos de Auditoria (PAAs). Por fim, caberiam estudos para avaliar se a adoção da regulamentação do FPF levaria a uma maior probabilidade de os clubes escolherem uma firma de auditoria maior, em especial, uma *Big Four*, em detrimento às pequenas e médias firmas de auditoria.

Referências

- Abbott, L.J., Gunny, K., & Pollard, T. (2017). The Impact of Litigation Risk on Auditor Pricing Behavior: Evidence From Reverse Mergers. *Contemporary Accounting Research*, 34(2), pp. 1103-1127.
- Alexeyeva, I., & Tobias, S. (2015). The impact of the global financial crisis on audit and non-audit fee. *Managerial Auditing Journal*, 30(4), pp. 302–323.
- Ascari, G., & Gagnepain, P. (2006). Spanish football. *Journal of Sports Economics*, 7(1), pp. 76–89.
- Badertscher, B., Jorgensen, B., Katz, S.P., & Kinney, W. (2014). Public equity and audit pricing in the United States. *Journal of Accounting Research*, 52 (1), pp.303-339.
- Barajas, A., & Rodríguez, P. (2014). Spanish football in need of financial therapy: Cut Expenses and Inject Capital. *International Journal of Sport Finance*, 9, pp. 73–90.
- Basioudis, I.G., Papakonstantinou, E., & Geiger, M. (2008). Audit fees, non-audit fees and auditor going-concern reporting decisions in the United Kingdom. *Abacus, A Journal of Accounting, Finance and Business Studies*, 44, pp. 284–307.
- Beech, J., Horsman, S., & Magraw, J. (2010). Insolvency events among English football clubs. *International Journal of Sports Marketing*, 8(2), pp. 53–56.
- Bedard, J. C., Donald R. D., & Gregory J. (2008). Risk monitoring and control in audit firms: A research synthesis. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 27(2), pp. 187–218.
- Bell, T.B., Doogar, R., & Solomon, I. (2008). Audit labor usage and fees under business risk auditing. *Journal of Accounting Research*, 46(2), pp 729-760.
- Boscá, J. E., Liern, V., Martínez, A., & Sala, R. (2008). The Spanish football crisis. *European Sport Management Quarterly*, 8, pp. 165–177.
- Brumfield, C.A., Elliott, R.K., & Jacobson, P.T. (1983). Business risk and the audit process. *Journal of Accountancy*, 155 (2), pp. 60–68.

- Callaghan, J., Parkash, M., & Singhal, R. (2009). Going-concern audit opinions and the provision of non-audit services: Implications for auditor independence of bankrupt firms. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 28, pp. 153–169.
- Casterella, J.R., Francis, J.R., Lewis, B.L., & Walker, P.L. (2004). Auditor industry specialization, client bargaining power and audit pricing. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 23(3), pp. 123–140.
- Charles, S. L., Glover, S.T., & Sharp, N.Y. (2010). The association between financial reporting risk and audit fees before and after the historic events surrounding SOX. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 29(1), pp. 15–39.
- Choi, J.H., Kim, J.B., Liu, X., & Simunic, D.A. (2009). Cross-listing audit fee premiums: Theory and evidence. *The Accounting Review*, 84(3), pp. 1429–1463.
- Craswell, A.T., Francis, J.R., & Taylor, S.L. (1995). Auditor brand name reputation and industry specializations. *Journal of Accounting and Economics*, 20 (2), pp. 297–322.
- De Fuentes, C. & Sierra-Grau, E. (2015). IFRS adoption and audit and non-audit fees: Empirical evidence from Spanish listed companies. *Spanish Journal of Finance and Accounting*, 44(2), pp. 387–426.
- Dimitropoulos, P. (2016). Audit selection in the European football industry under Union of European Football Associations Financial Fair Play. *International Journal of Economics and Financial Issues*, 6, pp. 901–906.
- Dimitropoulos, P., Leventis, S., & Dedoulis, E. (2016). Managing the European football industry: UEFA's regulatory intervention and the impact on accounting quality. *European Sport Management Quarterly*, 16(1), pp. 459–486.
- Dwyer, P., Gilkeson, J., & List, J. (2002). Gender differences in revealed risk taking: Evidence from mutual fund investors. *Economics Letters*, 76, pp. 151–158.
- Egon, F. (2018). European club football after 'five treatments' with financial fair play. *EconStor (German National Library of Economics, ZBW)*, 1, pp. 22-45.
- Francis, J.R., & Wang, D. (2008). The joint effect of investor protection and Big 4 audits on earnings quality around the world. *Contemporary Accounting Research*, 25, pp. 157–191.
- Gammelsæter, H. (2010). Institutional pluralism and governance in 'Commercialized' sport clubs. *European Sport Management Quarterly*, 10, pp. 569–594.
- García, J., & Rodríguez, P. (2003). From sports clubs to stock companies: The financial structure of football in Spain 1992–2001. *European Sport Management Quarterly* 3, pp. 235–269.
- Groff, M.Z., Trobec, D., & Iglicar, A. (2017). Audit fees and the salience of financial crises: Evidence from Slovenia. ***Economic Research Ekonomska Istraživanja***, 30 (2), pp.922–938.
- Gul, F., Wu, D., & Yang, Z. (2013). Do individual auditors affect audit quality: Evidence from archival data. *The Accounting Review*, 88(4), pp. 1993–2023.
- Hardies K. Breesch, D., & Branson, J. (2015). The female audit fee premium. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 34, pp. 171–195.
- Hay, David. (2013). Further evidence from meta-analysis of audit fee research. *International Journal of Auditing*, 17, pp. 162–176.
- Hay, D., Knechel, W.R., & Wong, N. (2006). Audit fees: A meta-analysis of the effect of supply and demand attributes. *Contemporary Accounting Research*, 23, pp. 141–191.
- He, X., Rui, O., Zheng, L., & Zhu, H. (2014). Foreign ownership and auditor choice. *Journal of Accounting and Public Policy*, 33, pp. 401–418.
- Higgins, S., Lont, D., & Scott, T. (2016). Longer term audit costs of IFRS and the differential impact of implied auditor cost structures. *Accounting and Finance*, 56(2), pp. 165–203.
- Ittonen, K., & Peni, E. (2012). Auditor's gender and audit fees. *International Journal of Auditing*, 16 (1), pp. 1–18.

- Ittonen, K., Vähämaa, E., & Vähämaa, S. (2013). Female auditors and accruals quality. *Accounting Horizons*, 27(2), pp. 205–228.
- Knechel, W. R., & Payne, J.L. (2001). Additional evidence on audit report lags. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 20(2), pp. 137–146.
- Kuper, S., & Szymanski, S. (2009). *Soccernomics: Why England Loses, Why Germany and Brazil Win, and Why the US, Japan, Australia, Turkey—and Even Iraq—Are Destined to Become the Kings of the World’s Most Popular Sport*. New York: Nation Books.
- Lin, H.L., & Yen, A.R. (2016). The effects of IFRS experience on audit fees for listed companies in China. *Asian Review of Accounting*, 24(2), pp. 43–68.
- Liu, J.H. (2007). On determinants of audit fee: New evidence from China. *Journal of Modern Accounting and Auditing*, 3(1), pp. 60–64.
- Mareque, M.; Barajas, A.; Lopez-Corrales, F. The Impact of Union of European Football Associations (UEFA) Financial Fair Play Regulation on Performance. *Int. J. Financial Stud.* 2018, 6, 92-102.
- Menon, K., & Williams, D.D. (2001). Long term trends in audit fees. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 20 (2), pp. 115–136.
- Monterrey, J., & Sánchez, A. (2007). Un estudio empírico de los honorarios del auditor [An Empirical Study of auditor’s fees]. *Cuadernos de Economía y Empresa*, 32 (2), pp. 81–210.
- Morrow, S. (2014). Financial Fair Play-Implications for Football Club Financial Reporting. *The Institute of Chartered Accountants of Scotland*.
- Oxera Report. (2006). Competition and Choice in the UK Audit Market. Prepared for Department of Trade and Industry and Financial Reporting Council. *Oxford: Oxera Consulting Ltd*.
- Palmrose, Z.V. (1986). The effect of non-audit services on the pricing of audit services: Further evidence. *Journal of Accounting Research*, 24, pp. 405–441.
- Raghunandan, K., & Rama, D. (2006). Sox section 404 material weakness disclosures and audit fees. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 25, pp. 99–114.
- Redmayne, N.B., Bradbury, M.E., & Cahan, S.F. (2010). The effect of political visibility on audit effort and audit pricing. *Accounting and Finance*, 50, pp. 921–939.
- Robinson, T., & Simmons, R. (2014). Gate-sharing and talent distribution in the English football league. *International Journal of the Economics of Business*, 21, pp; 413–429.
- Ruiz-Barbadillo, E. (2016). Regulación frente a reputación como medio de salvaguarda de la independencia del auditor [Regulation versus reputation as a means of safeguarding the independence of the audit]. *Revista de Contabilidad y Tributación*, 41(2), pp. 161–198.
- Silva, R.C, Moreira, F.S., Firmino, J.F., Miranda, J.P. & Silva, J.D.G. (2016). Julgamento dos Auditores Independentes sobre o Ativo Intangível: Um estudo sobre a qualidade da auditoria em clubes de futebol do Brasil [Judgment of independent auditors regarding intangible assets: A study on audit quality in Brazillian football clubs]. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 8(2), pp. 65–88.
- Silvestre, A.O.; Pereira, F.A.; EL Khatib, A.S. (2016). Auditoria Independente: Um estudo sobre o conteúdo dos relatórios das Demonstrações Contábeis dos Clubes de Futebol Brasileiros. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 8 (2), pp. 90-107.
- Simunic, D.A. (1980). The pricing of audit services: *Theory and evidence*. *Journal of Accounting Research*, 18 (2), pp. 161–190.
- Simunic, D.A. (1984). Auditing, Consulting, and Auditor Independence. *Journal of Accounting Research*, 22 (2), pp. 679–702.
- Simunic, D.A., & Stein, M.T. (1996). Impact of litigation risk on audit pricing: A review of the economics and the evidence. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 15, pp. 119–134.

- Stanley, J. D. (2011). Is the audit fee disclosure a leading indicator of clients' business risk? *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 30 (2), pp. 157–179.
- Storm, R. K., & Nielsen, K. (2012). Soft budget constraints in professional football. *European Sport Management Quarterly*, 12 (2), pp. 183–201.
- Sundgren, S., & Svanström, T. (2014). Auditor-in-charge characteristics and going concern reporting. *Contemporary Accounting Research*, 31(2), pp. 531–550.
- UEFA. (2010). UEFA Club Licensing and Financial Fair Play Regulations, Edition 2010 ed. Nyon: UEFA.
- Venkataraman, R., Weber, J.P., & Willenborg, M. (2008). Litigation risk, audit quality, and audit fees: Evidence from initial public offerings. *The Accounting Review*, 83(2), pp. 1315–1345.
- Vieru, M., & Shadewitz, H. (2010). Impact of IFRS transition on audit and non-audit fees: Evidence from small and medium-sized listed companies in Finland. *The Finnish Journal of Business Economics*, 1, pp. 11–41.
- Wang, Y., & Chui, A.C.W. (2015). Product market competition and audit fees. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 34, 139–156.
- Watson, J., & McNaughton, M. (2007). Gender differences in risk aversion and expected retirement benefits. *Financial Analysts Journal*, 63, pp. 52–62.
- Whisenant, S., Sankaraguruswamy, S., & Raghunandan, K. (2003). Evidence on the Joint Determination of Audit and Non-Audit Fees. *Journal of Accounting Research*, 41, pp. 721–744.
- Wilson, R., Plumley, D., & Ramchandani, G. (2013). The relationship between ownership structure and club performance in the English Premier League. *Sport, Business and Management: An International Journal*, 3, pp. 19–36.
- Xu, Y., Carson, E. Fargher, N., & Jiang, L. (2013). Responses by Australian auditors to the global financial crisis. *Accounting and Finance*, 53(2), p. 301–338.

DADOS DO AUTOR

Ahmed Sameer El Khatib

Doutorando em Administração de Empresas (Finanças) pela PUC/SP

Endereço: Av. Professor Luciano Gualberto, 908 – Butantã.

CEP: 05508-010 – São Paulo/SP – Brasil.

E-mail: asekhatib@gmail.com

Telefone: (11) 30913116

Contribuição dos Autores:

Contribuição	Ahmed Khatib
1. Concepção do assunto e tema da pesquisa	√
2. Definição do problema de pesquisa	√
3. Desenvolvimento das hipóteses e constructos da pesquisa (trabalhos teórico-empíricos)	√
4. Desenvolvimento das proposições teóricas (trabalhos teóricos os ensaios teóricos)	√
5. Desenvolvimento da plataforma teórica	√
6. Delineamento dos procedimentos metodológicos	√
7. Processo de coleta de dados	√
8. Análises estatísticas	√
9. Análises e interpretações dos dados coletados	√
10. Considerações finais ou conclusões da pesquisa	√

- 11. Revisão crítica do manuscrito
 - 12. Redação do manuscrito
-

√
√